

LEI N.º 1.298, DE
02 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de utilidade pública a Missão Evangélica de Recuperação Espiritual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Missão Evangélica de Recuperação Espiritual, com sede em Austin 1.º Distrito, fundada em 10 de julho de 1982.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de outubro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 142/87.

Manoel Carlos.

Publicado 305/10/87.

O Gentil.